




ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO - PROLIQUIDAÇÃO
GESTÃO JURÍDICA

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2017, de empresa especializada em fornecimento de combustíveis e demais produtos automotivos, firmado entre as empresas **CASEGO em liquidação/EMATER GO em liquidação/METAGO em liquidação/PRODAGO em liquidação**, como Contratantes e a empresa **ALTO POSTO LESTE LTDA.**, como Contratada. Processo: 201700005000049

As empresas **Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás S/A - CASEGO em liquidação**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.556.240/0001-30, **Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás - EMATER GO em liquidação**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.208.155/0001-43, **Metais de Goiás S/A - METAGO em liquidação**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.535.210/0001-47 e **Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás - PRODAGO em liquidação**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.812.554/0001-51, todas em processo de liquidação extrajudicial, sediadas na Rua 5, nº 833, 8ª andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74115-060 - Goiânia-GO, neste ato representada pelo Liquidante **JAILTON PAULO NAVES**, brasileiro, casado, advogado, RG 646525 SSP/GO, CPF/MF 158.627.551-87, residente na AV. T-15, nº 1222, Qd. 152, Lt. 7 E, Apt.º 901, CEP 74.280-380 – Nova Suíça, também Presidente da Promotoria de Liquidação – **PROLIQUIDAÇÃO**, devidamente nomeado nos termos do Decreto Estadual de 26 de janeiro de 2011, ratificado pelo inciso I e anexo I do Decreto Governamental de 02/01/2015, publicado no D.O.E.GO de 02/01/2015, pág. 02 – Suplemento, e inciso V do Anexo Único do Decreto Governamental de 11/01/2017, publicado no D.O.E.GO nº 33.485 as folhas 05, doravante denominadas **CONTRATANTES** e, do outro lado **AUTO POSTO LESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.002.740/0001-20, com sede na Av. Anhanguera, nº 3121, Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás, CEP.: 74610-010, neste ato representada por seu sócio **LUÍS ALEXANDRE ALVARENGA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG MG-6.229.108 SSP-MG e CPF nº 008.295.916-13, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Lourdes , s/nº, Qd. 149, Lt. 19, Casa 01, Setor Jaó, Goiânia, Goiás, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente 1º (Primeiro) Termo Aditivo


Jéssy Marcy Amarel
OAB/GO 10.036





ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO - PROLIQUIDAÇÃO
GESTÃO JURÍDICA

ao contrato firmado entre as partes em 10 de março de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes estão em comum acordo, em prorrogar excepcionalmente a vigência do contrato firmado, em que ora se adita para vigor até 09 de março de 2019, com suporte no disposto no artigo 57, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e termos do contrato originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e em acordo, as partes assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Goiânia, de março de 2018.

Pelas CONTRATANTES:



Jailton Paulo Naves

Liquidante das Contratantes

Pela CONTRATADA:

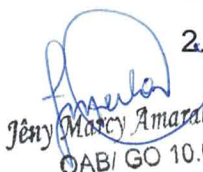


Auto Posto Leste Ltda.

Luís Alexandre Alvarenga

TESTEMUNHAS:

1. *Lucia Andrade* CPF 005.497.781,-95
2. *Lucieli Soares de M. Bochat* CPF 757.310.531-20



Jêny Marcy Amaral Freitas
OAB/GO 10.036